



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 277/2024
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**APLICA PENALIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA
DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante Disciplinar n.º 002/2024, determinada pela Portaria nº 241/2024, para apurar faltas injustificadas ao Serviço pela Servidora Municipal DAIANE DA SILVA VOBITO, detentora do cargo efetivo de Atendente de Creche, posto infringência às disposições do art. 126 X, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores.

Art. 2º APLICAR, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO DA SERVIDORA DAIANE DA SILVA VOBITO, PELO PERÍODO DE 5 (cinco) dias de trabalho, convertidos em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, de acordo com o art. 140, Inciso I, da Lei Municipal nº 1601/2002, conforme apurado na referida Sindicância Disciplinar.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”